



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, e amparada no Parecer Jurídico favorável, venho **RATIFICAR** o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta de empresas e artista, detentores de exclusividade na produção musical dos artistas GIANNINI ALENCAR, KAMARGINHO MULEKEIROS e NALDINHO RIBEIRO, para apresentar-se em local público nos dias 19 e 20 de maio do ano corrente na cidade de Santa Cruz/RN, por ocasião das festividades da padroeira Santa Rita de Cássia no Município, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) conforme previsto no Plano de Trabalho do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e Empresa Potiguar de Promoção Turística – EMPROTUR, para os devidos fins, nos termos do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Santa Cruz/RN, em 17 de maio de 2018.

**Fernanda Costa Bezerra**  
Prefeita Municipal